

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CATU E A EMPRESA _____.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE CATU, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº 13.800.297/0001-11, com sede na Praça José Mariani, s/n, Centro, Catu/BA, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. EMANUELE NONATO CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente do Processo Administrativo nº 24/2026 e da Dispensa de Licitação nº ____/2026, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de engenharia destinado à implantação de Sistema de Tratamento de Água – ETA Compacta na localidade de São Miguel, Município de Catu/BA, compreendendo:

- I – elaboração de projeto executivo;
- II – fornecimento de equipamentos e tecnologias em regime de comodato;
- III – instalação hidráulica e eletromecânica;
- IV – fornecimento e instalação de sistema de filtração para remoção de ferro e manganês;
- V – sistema de dosagem química;
- VI – sistema de fluoretação;
- VII – monitoramento remoto por telemetria;
- VIII – testes operacionais e partida assistida;
- IX – treinamento operacional da equipe do SAAE;
- X – manutenção preventiva e corretiva;
- XI – acompanhamento técnico especializado;
- XII – responsabilidade técnica durante toda a vigência contratual.

Parágrafo único. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a proposta da contratada e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 24/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (_____) conforme somatório de itens constantes na tabela abaixo:

Ref.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QUANT.	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL (R\$)
1.	Fornecimento e instalação de sistema de filtração para remoção de ferro e manganês(Tanque em PRFV de alta resistência; Leito filtrante com zeólita específica para ferro e manganês; Granilha dolomítica como leito suporte; Válvula automática de retrolavagem; Sistema de dosagem química; Rotâmetro para controle de vazão; Manômetro para controle de pressão;)	UN	1		
2.	Utilização de leito filtrante especial à base de zeólita; granilha dolomítica de diferentes granulometrias)	UN	1		
3.	Fornecimento e instalação de bombas dosadoras	UN	1		
4.	Aplicação de cloro combinado com polifosfato	UN	1		
5.	Sistema de dosagem de flúor	UN	1		
6.	Monitoramento remoto por telemetria	UN	1		
7.	Acompanhamento técnico por engenheiro químico e responsável técnico habilitado	UN	1		
8.	Treinamento de operação da estação por profissional disponibilizado pela contratada	UN	4		
9.	Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos	meses	12		

No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguros e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: _____

Projeto/Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Fonte de Recursos: _____

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de:

I – Nota Fiscal;

II – Relatório Técnico das atividades executadas;

III – Atesto emitido pelo fiscal do contrato;

IV – Certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas.

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO COMODATO DOS EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos, instrumentos, sistemas, softwares, dispositivos de automação, telemetria e demais tecnologias empregados na execução contratual serão disponibilizados pela CONTRATADA em regime de comodato durante toda a vigência do contrato.

A propriedade dos equipamentos permanecerá pertencente à CONTRATADA durante toda a execução contratual.

A CONTRATADA será responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados, bem como pela substituição daqueles que apresentarem falhas ou defeitos que comprometam o funcionamento do sistema.

CLÁUSULA OITAVA – DA EVENTUAL TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Ao término da vigência contratual, o CONTRATANTE realizará avaliação técnica, operacional e econômica dos resultados obtidos.

A eventual transferência de tecnologia, cessão definitiva dos equipamentos ou incorporação patrimonial não constituirá obrigação automática da CONTRATADA nem direito adquirido do CONTRATANTE.

Caso a Administração entenda conveniente a continuidade da solução tecnológica ou a incorporação dos equipamentos ao patrimônio público, as condições técnicas, operacionais, financeiras e patrimoniais poderão ser formalizadas mediante apostilamento, termo aditivo ou instrumento jurídico específico.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar integralmente os serviços contratados;
- II – Disponibilizar todos os equipamentos necessários à execução do objeto;
- III – Emitir ART dos serviços executados;
- IV – Manter responsável técnico habilitado durante toda a execução contratual;
- V – Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- VI – Disponibilizar suporte técnico especializado;
- VII – Promover treinamento operacional da equipe do SAAE;
- VIII – Apresentar relatórios técnicos periódicos;
- IX – Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I – Disponibilizar acesso às instalações;
- II – Designar fiscal e gestor do contrato;
- III – Fiscalizar a execução contratual;
- IV – Efetuar os pagamentos devidos;
- V – Disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor formalmente designado pela Diretoria Geral do SAAE.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a divulgação do extrato do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios exigidos pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catu/BA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Catu/BA, ____ de _____ de 2026.

EMANUELE NONATO CUNHA
Diretora Geral
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CNPJ: _____

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____